



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Bias Fortes, Nº 50 - Bairro Lourdes - CEP 30170-010 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - TJMG/SUPAD/ORQ E CORAL INFANTOJUVENIL

SETOR REQUISITANTE: Coordenação do Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Responsáveis pela elaboração deste ETP: Fernanda Nayara da Silva Alves – Analista Judiciário B/Relações Públicas, Karina Zanandrez Alves dos Santos Teixeira e Polliane Targino Pinheiro Veiga – Assistentes Direção Superior.

Objetivo: Produção e organização da 13ª Cantata de Natal do TJMG, incluindo todas as providências necessárias relativas à produção artística e executiva, infraestrutura técnica, mobiliário, equipamentos, estruturas, logística, transporte, caracterização, recepção, segurança, atendimento emergencial, limpeza, montagem e desmontagem, em conformidade com o planejamento artístico-pedagógico do Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil e com as normas institucionais, técnicas, de segurança, acessibilidade e proteção de crianças e adolescentes aplicáveis ao evento.

1.DESCRICÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Integrada ao processo de formação musical do Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil, a Cantata de Natal é promovida anualmente pelo TJMG desde 2014. Em 2026, o evento chega à sua 13ª edição, concebida como etapa de culminância do trabalho pedagógico desenvolvido ao longo do ano letivo.

O espetáculo constitui atividade formativa do Programa, na qual os alunos aplicam, de maneira integrada, os conhecimentos musicais, as práticas de conjunto, a disciplina de ensaio, a expressão artística e as experiências de convivência construídas durante o período de formação. Além de permitir a apresentação pública dos resultados alcançados, a Cantata fortalece o vínculo dos alunos com suas famílias, amplia o acesso da sociedade à produção cultural institucional e evidencia os resultados sociais, pedagógicos e artísticos da atuação do TJMG.

Por sua dimensão e complexidade operacional, a realização do evento exige planejamento prévio, atuação coordenada entre as unidades do Tribunal e adequada definição de responsabilidades.

Embora parte das necessidades possa ser atendida por equipes, bens, contratos vigentes e recursos institucionais do TJMG, determinados serviços, profissionais, materiais, equipamentos e estruturas não estão disponíveis ou são insuficientes para assegurar a execução integral do espetáculo.

Em 2025, a Cantata de Natal foi realizada pela primeira vez em ambiente fechado, no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes, após edições em espaço aberto sujeitas às condições climáticas. A mudança ampliou segurança, conforto e previsibilidade, mas exigiu nova organização de acessos, circulação, camarins, salas de apoio e entrega dos alunos. A avaliação da edição anterior e as reuniões com as áreas envolvidas identificaram insuficiências operacionais e orientaram o redimensionamento de 2026, conforme a Nota Técnica nº 778/2026, documento SEI 27464760.

A) ESCOLHA DO LOCAL E EXPERIÊNCIA DA CANTATA DE NATAL DE 2025

Com base na atuação integrada dos setores envolvidos no planejamento da Cantata de Natal, o levantamento das necessidades e a definição dos itens a serem contemplados observaram, previamente à proposição de novas contratações, a seguinte ordem de prioridade:

- 1) Bens móveis e materiais identificados pela GESUP, pela COPAT, pela COBENS e pela SERMAP;
- 2) Serviços gerais passíveis de atendimento por contratos e recursos administrados pela GESEG e pela COSERV;
- 3) Apoio administrativo, logístico e de infraestrutura avaliado junto ao SERAP – Serviço de Apoio Administrativo e de Infraestrutura;
- 4) Transporte institucional passível de atendimento pela GETRANS e pela COTRANS;
- 5) Suporte técnico e de engenharia avaliado junto à DENGEP e às suas unidades subordinadas;
- 6) Segurança institucional, prevenção de riscos e controle de acesso passíveis de atendimento pelo GSI/TJMG e pelas unidades competentes;
- 7) Comunicação institucional, divulgação, imprensa, registro e cobertura audiovisual, avaliados junto à DIRCOM e às unidades responsáveis pela execução dessas atividades;
- 8) Relações públicas, cerimonial, protocolo institucional, recepção e organização do atendimento às autoridades e convidados institucionais, avaliados junto à GERP/CERP, observadas as respectivas competências;

- 9) Serviços, equipamentos e demais recursos já abrangidos por contratos, atas e instrumentos vigentes do TJMG, mediante verificação de escopo, vigência, saldo e capacidade de atendimento;
- 10) Infraestrutura técnica, operacional, logística e recursos humanos disponibilizados pelo equipamento cultural, mediante identificação das estruturas, equipamentos, serviços e equipes efetivamente incluídos na utilização do espaço;
- 11) Recursos passíveis de obtenção mediante cessão, cooperação ou parceria com outros órgãos e instituições, quando técnica e administrativamente viáveis; e
- 12) Itens remanescentes indispensáveis à realização do evento, assim considerados aqueles que, após as verificações anteriores, não puderem ser integralmente atendidos pelos recursos institucionais, contratos ou instrumentos vigentes, infraestrutura do equipamento cultural ou parcerias existentes, justificando-se, nesses casos, a contratação específica.

A adoção dessa sistemática teve por finalidade assegurar que a contratação fosse restrita às necessidades efetivamente remanescentes, evitando sobreposição de serviços, duplicidade de despesas e contratação de estruturas, equipamentos, materiais ou profissionais já disponíveis no âmbito institucional ou por meio de instrumentos vigentes. Os resultados das consultas e validações realizadas junto às áreas competentes subsidiaram a consolidação dos quantitativos e a definição do escopo definitivo da contratação.

B) Bens e recursos institucionais passíveis de utilização

Mediante confirmação da disponibilidade, das condições de conservação e da compatibilidade com o espaço selecionado, poderão ser utilizados, entre outros:

- Instrumentos musicais;
- Equipamentos pertencentes ao Programa;
- Elementos cenográficos;
- Figurinos;
- Adereços;
- Mesas;
- Cadeiras;
- Ventiladores;
- Galões e dispensadores de água;

- Água mineral;
- Materiais de apoio e identificação;
- Veículos institucionais disponíveis;
- Serviços que serão requisitados aos setores do TJMG;
- Demais bens pertencentes ao acervo patrimonial do TJMG.

A relação definitiva deverá ser elaborada após conferência patrimonial, teste dos equipamentos, avaliação do estado de conservação e definição das responsabilidades pelo transporte, pela guarda, pela montagem, pelo uso e pela devolução.

C)Serviços, materiais e estruturas potencialmente necessários

Após o levantamento dos recursos disponibilizados pelo TJMG, pelos contratos vigentes, pelo local do evento e pelas instituições parceiras, poderão integrar a contratação, conforme a necessidade efetivamente demonstrada:

- Iluminação cênica complementar;
- Painel de LED e equipamentos de projeção;
- Sonorização complementar, quando não integralmente atendida por contrato vigente ou pelo espaço;
- Rádios comunicadores;
- Gerador de energia com capacidade compatível com a carga projetada;
- Serviços de maquiagem e penteados;
- Apoio à organização e à montagem dos figurinos;
- Assistência de produção e logística;
- Edição e operação de conteúdo audiovisual;
- Materiais de identificação e controle dos alunos;
- Direção ou coordenação técnica;
- Recepcionistas;
- Monitores educadores;
- Vigilantes;
- Brigadistas;
- Auxiliares de serviços gerais;

- Carregadores;
- Transporte de materiais e equipamentos;
- Demais serviços técnicos e operacionais indispensáveis à realização da apresentação.

A inclusão de cada item deverá ser precedida de justificativa, especificação técnica, memória de cálculo e definição do quantitativo. Os recursos disponibilizados pelo TJMG, pelo equipamento cultural, por contratos vigentes ou por instituições parceiras deverão ser excluídos da contratação ou ter seus quantitativos reduzidos.

2. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS PARA SOLUÇÃO DO PROBLEMA ADMINISTRATIVO

Foram examinadas três alternativas, considerando a capacidade operacional do TJMG, a economicidade, a segurança, a preservação do patrimônio e a qualidade da entrega artístico-pedagógica.

Alternativa 1 – Execução exclusivamente com recursos próprios do TJMG

A utilização exclusiva de bens, equipes, espaços e contratos do TJMG foi considerada insuficiente, pois o Tribunal não dispõe de espaço próprio com todos os requisitos nem de todos os profissionais, equipamentos e serviços especializados necessários. O aproveitamento dos recursos internos, contudo, permaneceu como premissa de economicidade da solução.

Alternativa 2 – Locação de espaço e contratação separada dos serviços

A locação comercial de espaço, acompanhada de contratações separadas, permitiria selecionar fornecedores por serviço, mas aumentaria o número de procedimentos, contratos e interlocutores. A fragmentação também ampliaria os riscos de incompatibilidade entre equipamentos, cronogramas e responsabilidades, além dos custos com adaptações temporárias e do esforço de gestão e fiscalização.

Alternativa 3 – Utilização de equipamento cultural especializado e contratação integrada dos serviços remanescentes

A utilização de equipamento cultural especializado, preferencialmente mediante parceria institucional, combinada com os recursos do TJMG e a contratação integrada apenas dos itens remanescentes, apresentou maior viabilidade. A experiência de 2025 demonstrou que a infraestrutura permanente reduziu adaptações, favoreceu a integração das equipes e ofereceu melhores condições técnicas, acústicas, logísticas, de acessibilidade e segurança.

A terceira alternativa foi considerada a mais adequada por concentrar a responsabilidade operacional, reduzir riscos e compatibilizar os serviços, sem afastar o aproveitamento prioritário do acervo, dos setores, dos contratos vigentes e das parcerias do TJMG. A solução atenderá exclusivamente às insuficiências comprovadas e permitirá a realização da Cantata com segurança, qualidade, economicidade, acessibilidade e sustentabilidade.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais para o exercício de 2026, mediante Documento de Formalização da Demanda elaborado pela unidade requisitante, estando alinhada ao planejamento institucional do Programa de Formação Continuada Orquestra Jovem e Coral Infantojuvenil.

A contratação também se mostra compatível com o Planejamento Estratégico do TJMG para o ciclo 2021–2026, instituído pela Resolução do Órgão Especial nº 952/2020, especialmente no que se refere aos macrodesafios relacionados à garantia dos direitos fundamentais, à ampliação da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, à promoção da sustentabilidade e ao aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária.

Quanto à garantia dos direitos fundamentais, a Cantata de Natal integra o processo de formação musical continuada desenvolvido pelo Programa e constitui a etapa de apresentação pública dos resultados pedagógicos e artísticos alcançados ao longo do ano. A atividade contribui para a efetivação dos direitos à educação, à cultura, à inclusão, à convivência comunitária e ao desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, especialmente daqueles inseridos em contextos de vulnerabilidade social.

No que se refere à ampliação da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade, a Cantata possibilita a participação das famílias e da comunidade, promove o acesso público à produção cultural desenvolvida pelo Programa e confere visibilidade aos resultados sociais produzidos pela atuação institucional do TJMG. O evento constitui, ainda, oportunidade de aproximação entre o Tribunal e seus diferentes públicos, fortalecendo a transparência, o pertencimento e o reconhecimento do valor público gerado pelo Programa.

A contratação também se relaciona à promoção da sustentabilidade, uma vez que deverá priorizar o aproveitamento dos recursos humanos e institucionais disponíveis, dos contratos vigentes e do acervo patrimonial do TJMG, incluindo instrumentos musicais, equipamentos, mobiliários, figurinos, adereços e elementos cenográficos. A contratação complementar ficará limitada aos profissionais, serviços, materiais, equipamentos e estruturas que não possam ser fornecidos pelo Tribunal, pelo equipamento cultural ou pelos parceiros institucionais, ou que se mostrem

insuficientes para o atendimento da demanda.

Quanto ao aprimoramento da gestão administrativa e da governança judiciária, a realização da Cantata será precedida de planejamento intersetorial, definição de responsabilidades, levantamento dos recursos disponíveis, dimensionamento dos quantitativos, gerenciamento de riscos, fiscalização da execução, controle patrimonial e mensuração dos resultados. Essa organização permitirá evitar duplicidade de despesas, sobreposição de atribuições, lacunas operacionais e contratação de itens já disponíveis no âmbito institucional.

A contratação observará, ainda, a Política de Governança das Contratações Públicas do TJMG, instituída pela Resolução nº 1.057/2023; a Política de Integridade das Contratações, estabelecida pela Portaria nº 6.371/PR/2023; a Política de Sustentabilidade nas Contratações, disciplinada pela Portaria nº 6.374/PR/2023; e o Plano de Logística Sustentável do TJMG — PLS, ciclo 2021–2026, instituído pela Portaria nº 5.553/PR/2022. O atendimento a esses instrumentos será concretizado por meio do planejamento e controle da contratação, da definição de responsabilidades, do gerenciamento de riscos, da utilização racional dos recursos públicos, do aproveitamento prioritário do acervo patrimonial, da redução do uso de materiais descartáveis, da prevenção do desperdício, da destinação adequada dos resíduos e da preferência por soluções duráveis e reutilizáveis.

A solução também se encontra alinhada à Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas, especialmente:

- 1) Ao ODS 4 — Educação de Qualidade, pela oferta de formação musical continuada, inclusiva e gratuita;
- 2) Ao ODS 8 — Trabalho Decente e Crescimento Econômico, pelo desenvolvimento de competências e pela preparação dos jovens para trajetórias acadêmicas, profissionais e culturais;
- 3) Ao ODS 10 — Redução das Desigualdades, pelo atendimento prioritário de crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social; e
- 4) Ao ODS 16 — Paz, Justiça e Instituições Eficazes, pelo fortalecimento da cidadania, da cultura de paz, do pertencimento e da aproximação entre o Poder Judiciário e a sociedade.

Dessa forma, a Cantata de Natal não se caracteriza como ação isolada ou exclusivamente comemorativa. Trata-se de entrega vinculada ao processo formativo permanente desenvolvido pelo TJMG, destinada à apresentação dos resultados pedagógicos, artísticos e sociais do Programa e orientada à promoção dos direitos fundamentais, da inclusão social, da formação cultural e da geração de valor público.

4.LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado considerou a contratação da Cantata de Natal de 2025, especialmente a Licitação nº 148/2025 do TJMG, a experiência operacional do evento realizado no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes e contratações de objeto semelhante divulgadas no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e em outros portais oficiais.

A pesquisa identificou a existência de empresas capacitadas para executar, de forma conjunta ou parcelada, serviços relacionados ao planejamento, à produção, à infraestrutura técnica, à montagem, à operação de equipamentos, à logística, à recepção, à segurança, à brigada, à limpeza e ao apoio operacional de eventos de natureza e porte semelhantes.

A partir das soluções praticadas no mercado, foram analisados três modelos:

- 1) Contratação por itens: possibilitaria a ampliação da disputa individual para cada serviço, mas atribuiria ao TJMG maior responsabilidade pela coordenação dos fornecedores, pela compatibilização dos equipamentos e pela integração dos cronogramas de execução;
- 2) Contratação por lotes especializados: permitiria o agrupamento de serviços tecnicamente relacionados, preservando certo grau de competição, mas ainda exigiria a articulação operacional entre diferentes empresas contratadas; e
- 3) Contratação integrada dos serviços remanescentes: concentraria em empresa especializada a responsabilidade pela coordenação, compatibilização e execução articulada dos serviços interdependentes necessários à realização do evento.

O levantamento demonstrou a existência de mercado fornecedor apto ao atendimento da demanda, sem evidências de exclusividade ou de inviabilidade de competição. Consideradas a complexidade operacional do evento, a interdependência entre os serviços, a necessidade de compatibilização dos cronogramas e a definição objetiva das responsabilidades, a contratação integrada dos serviços remanescentes apresentou-se como a solução mais adequada. Sua abrangência deverá, contudo, limitar-se às necessidades que não possam ser atendidas pelo acervo patrimonial, pelas equipes e unidades do TJMG, pelos contratos vigentes, pela infraestrutura disponibilizada pelo equipamento cultural ou pelas parcerias institucionais. A adoção da solução integrada não afasta o dever de especificar, quantificar e estimar individualmente os custos de cada serviço, material, equipamento, profissional e estrutura. Também deverá ser avaliado o parcelamento das parcelas autônomas que possuam mercado fornecedor próprio, sempre que essa medida se mostrar técnica e economicamente vantajosa, ampliar a competitividade e não comprometer a integração dos serviços, a segurança do evento nem a definição da responsabilidade operacional pela Cantata de Natal de 2026.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Abrangência da solução: A empresa contratada deverá executar, coordenar e compatibilizar todas as atividades compreendidas no escopo que lhe for atribuído, incluindo planejamento, mobilização, fornecimento de profissionais, materiais, equipamentos e estruturas, montagem, instalação, testes, operação, apoio logístico, acompanhamento, desmontagem, retirada e entrega final dos espaços.

A contratação ficará limitada aos serviços e fornecimentos que não possam ser atendidos, total ou suficientemente, pelas unidades do TJMG, pelo acervo patrimonial, pelos contratos e atas vigentes, pelo equipamento cultural ou pelos parceiros institucionais.

5.2 Integração técnica e operacional: A contratada deverá:

5.2.1 Designar preposto e responsável técnico-operacional para acompanhar a execução desde o planejamento até a conclusão da desmontagem, com autonomia para receber orientações, coordenar equipes e solucionar intercorrências.

5.2.2 Participar das reuniões preparatórias, vistorias e alinhamentos convocados pelo TJMG, pelo equipamento cultural ou pelas áreas responsáveis pela segurança, engenharia, prevenção de incêndio, saúde e produção.

5.2.3 Garantir a compatibilidade entre leiaute, mobiliário, palco, praticáveis, estruturas, equipamentos, cabeamentos, conexões, potência, tensão, corrente e carga elétrica, pontos de fixação, circulação, acessibilidade e rotas de fuga.

5.2.4 Compatibilizar sua atuação com os serviços executados pelas unidades do TJMG, pelo equipamento cultural, pelos parceiros e por outros fornecedores eventualmente contratados.

5.2.5 Manter responsável disponível presencialmente durante as etapas críticas, especialmente montagem, testes, ensaio geral, apresentação e desmontagem.

5.3 Reunião inaugural

Deverá ser realizada reunião inaugural com representantes do TJMG, da contratada, do equipamento cultural e, quando necessário, das demais áreas envolvidas, para tratar, no mínimo, dos seguintes temas:

- 1) Apresentação das equipes e dos responsáveis;
- 2) Detalhamento do objeto e dos fluxos de trabalho;
- 3) Apresentação do cronograma artístico e operacional;
- 4) Definição dos acessos, áreas de carga e descarga e espaços de apoio;
- 5) Compatibilização dos recursos fornecidos pelo TJMG e pelo equipamento cultural;
- 6) Definição dos prazos de entrega, montagem, testes e desmontagem;
- 7) Medidas de segurança, proteção dos alunos e atendimento a emergências;

- 8) Forma de comunicação entre contratada, gestão e fiscalização;
- 9) Procedimentos de registro, acompanhamento e recebimento dos serviços;
- 10) Riscos, contingências e soluções alternativas.

5.4 Planejamento da execução

A contratada deverá apresentar plano executivo contendo:

- 1) Cronograma detalhado;
- 2) Relação dos serviços e fornecimentos;
- 3) Quantitativos autorizados;
- 4) Identificação dos profissionais responsáveis;
- 5) Relação dos equipamentos e estruturas;
- 6) Plano de mobilização e logística;
- 7) Horários de montagem, testes, ensaios, apresentação e desmontagem;
- 8) Interfaces com as demais equipes;
- 9) Providências de segurança;
- 10) Soluções de contingência;
- 11) Contatos dos responsáveis;
- 12) Dados dos veículos e prestadores que necessitem de acesso às áreas restritas.

A execução dos serviços dependerá de autorização formal do TJMG, mediante Ordem de Serviço ou documento equivalente, contendo os itens, os quantitativos, o local, as datas, os horários e as condições específicas do fornecimento.

Os quantitativos são estimativos e não implicam execução integral obrigatória.

Os itens serão acionados por Ordem de Serviço conforme a necessidade efetiva. Parcela atendida por recursos institucionais, contratos, atas, infraestrutura do local ou parceiros poderá deixar de ser solicitada, sem execução, faturamento ou pagamento.

5.5 Completude dos serviços e preços

Os serviços deverão ser considerados de forma completa, incluindo todos os profissionais, equipamentos, ferramentas, materiais, acessórios, cabeamentos, conectores, suportes, elementos de fixação, embalagens, transporte, fretes, seguros, alimentação, hospedagem, deslocamentos, tributos, encargos e demais insumos necessários à adequada execução.

Não será admitida cobrança adicional decorrente da ausência, na proposta da contratada, de item acessório, recurso, material ou insumo previsível e necessário à completa e adequada execução

da solução ofertada.

O TJMG não ficará obrigado a solicitar a totalidade dos quantitativos estimados, sendo os serviços executados conforme a necessidade efetivamente autorizada, observadas as condições previstas no edital, no contrato e na legislação aplicável.

Somente serão objeto de medição e pagamento os serviços e fornecimentos previamente autorizados pelo TJMG, efetivamente executados, comprovados, conferidos e auditados pela fiscalização contratual, de acordo com os quantitativos realizados e os critérios de medição e recebimento estabelecidos no instrumento convocatório e no contrato. Não serão devidos pagamentos por quantitativos meramente estimados, serviços não solicitados, não executados, executados em desacordo com as especificações ou cuja realização não possa ser devidamente comprovada e validada pela fiscalização.

5.6 Qualificação das equipes: A contratada deverá disponibilizar mão de obra em quantidade suficiente e com qualificação compatível com as atividades atribuídas.

Os profissionais deverão:

- 1) Estar devidamente identificados;
- 2) Cumprir os horários e postos definidos;
- 3) Utilizar uniformes e equipamentos de proteção, quando aplicáveis;
- 4) Observar as normas de acesso e segurança;
- 5) Manter conduta compatível com o ambiente institucional e educativo;
- 6) Atender às determinações dos responsáveis pelo acompanhamento;
- 7) Ser substituídos quando ausentes ou quando sua atuação comprometer a qualidade ou a segurança.

A coordenação, orientação e supervisão dos profissionais alocados serão de responsabilidade exclusiva da contratada.

5.7 Proteção dos alunos: Considerando a participação estimada de 350 alunos, sendo 210 coralistas e 140 integrantes da Orquestra Jovem, a contratada deverá observar as medidas de proteção aplicáveis a crianças, adolescentes e jovens.

A contratada e seus profissionais deverão:

- 1) Respeitar os fluxos de circulação e acesso às salas, camarins, coxias e palco;
- 2) Permanecer apenas nas áreas autorizadas;
- 3) Não realizar fotografias, filmagens ou divulgação de imagens sem autorização;
- 4) Manter sigilo sobre dados pessoais, listas e informações dos participantes;

- 5) Comunicar imediatamente qualquer ocorrência à fiscalização;
- 6) Observar as orientações relativas à supervisão e ao deslocamento dos alunos;
- 7) Adotar linguagem, postura e conduta compatíveis com o ambiente formativo.

O planejamento de 2026 prevê até 350 alunos, sendo 210 coralistas e 140 instrumentistas, em comparação com cerca de 300 em 2025. A ampliação repercute na preparação, alimentação, acompanhamento, segurança, circulação e entrega aos responsáveis. Esses quantitativos constituem estimativas de planejamento e deverão ser compatibilizados com a participação efetivamente confirmada.

5.8 Estruturas, equipamentos e materiais: As estruturas e os equipamentos não precisarão ser novos, mas deverão estar em perfeito estado de conservação, limpeza, funcionamento e segurança, sem avarias que prejudiquem sua utilização ou a apresentação visual do evento. A contratada deverá:

- 1) Fornecer todos os componentes necessários à instalação e à operação;
- 2) Proteger pisos, paredes, portas, elevadores e demais superfícies;
- 3) Evitar danos ao patrimônio do TJMG e do equipamento cultural;
- 4) Realizar testes antes dos ensaios e da apresentação;
- 5) Manter equipamentos ou soluções de contingência para itens críticos;
- 6) Substituir imediatamente equipamentos defeituosos;
- 7) Retirar integralmente os materiais após a utilização;
- 8) Reparar ou ressarcir os danos que causar.

As estruturas temporárias deverão ser acompanhadas de ART, RRT, laudos, projetos, certificados e licenças quando exigidos pela legislação, pelas normas técnicas, pelo CBMMG, pela COABM ou pela administração do equipamento cultural.

5.9 Segurança e atendimento a emergências: A execução deverá observar as determinações do GSI/TJMG, da COABM, da COAPM, da COAPC, da GERSAT, da COTERC e da administração do equipamento cultural. Deverão ser assegurados:

- 1) Rotas de fuga permanentemente desobstruídas;
- 2) Controle de acesso às áreas restritas;
- 3) Proteção dos desníveis e estruturas elevadas;
- 4) Organização e proteção dos cabeados;
- 5) Compatibilidade das instalações elétricas;

- 6) Estabilidade e segurança das estruturas;
- 7) Disponibilização dos documentos técnicos exigidos;
- 8) Correção das inconformidades identificadas nas vistorias;
- 9) Integração com as equipes de brigada, vigilância e atendimento médico;
- 10) Cumprimento do AVCB e das regras de segurança do local.

A aplicação da IT 33 do CBMMG e de outras instruções técnicas deverá ser verificada pela área competente conforme as estruturas efetivamente previstas, evitando-se sua imposição genérica a itens que não estejam submetidos à respectiva exigência.

5.10 Testes, correções e contingência: As montagens deverão ser concluídas com antecedência suficiente para permitir vistorias, testes técnicos, passagem de som, ensaios e correção das inconformidades. A contratada deverá:

- 1) Corrigir imediatamente falhas que possam comprometer a segurança ou a realização do evento;
- 2) Observar os prazos de correção definidos no Termo de Referência conforme a criticidade de cada item;
- 3) Manter equipe apta a realizar intervenções emergenciais;
- 4) Apresentar solução alternativa quando o item inicialmente previsto se mostrar inviável;
- 5) Obter aprovação prévia do TJMG para substituições que alterem características técnicas, estéticas ou funcionais;
- 6) Garantir que as correções não gerem custos adicionais quando decorrerem de falha, inadequação ou omissão da própria contratada.

5.11 Subcontratação: A subcontratação de parcelas especializadas poderá ser admitida nos limites estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, sem transferência da responsabilidade principal. A contratada permanecerá responsável:

- 1) Pela coordenação dos subcontratados;
- 2) Pela qualidade e segurança dos serviços;
- 3) Pelo cumprimento dos prazos;
- 4) Pelos encargos e obrigações decorrentes;
- 5) Pelas falhas e pelos danos;
- 6) Pela interlocução exclusiva com o TJMG.

A subcontratação integral do objeto não será admitida. Poderá ser admitida a subcontratação de parcelas especializadas ou acessórias quando prevista no edital e no contrato, nos limites definidos no Termo de Referência, permanecendo a contratada principal integralmente responsável pela coordenação, compatibilização, qualidade, segurança e cumprimento dos prazos. Não será admitida a subcontratação integral do objeto.

5.12 Sustentabilidade e reaproveitamento: A execução deverá priorizar:

- 1) Aproveitamento dos equipamentos e materiais disponíveis;
- 2) Utilização de itens duráveis e reutilizáveis;
- 3) Redução do uso de materiais descartáveis;
- 4) Consumo racional de água e energia;
- 5) Planejamento logístico para redução de deslocamentos;
- 6) Coleta e destinação adequada dos resíduos;
- 7) Retirada integral de embalagens e materiais remanescentes;
- 8) Informação ao TJMG sobre itens adquiridos que possam ser reutilizados.

A propriedade e a destinação dos materiais adquiridos especificamente para o evento deverão ser definidas previamente no Termo de Referência, considerando a forma de precificação, a utilidade posterior e o interesse da Administração.

5.13. Capacidade Técnica

5.13.1 Parcela de Maior Relevância Técnica – Porte e Complexidade do Evento (Atestado Único / Não Somatório)

Para a comprovação da experiência da licitante na execução do objeto, exigir-se-á atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove as atividades de "planejamento e coordenação de eventos", "operação logística", "compatibilização de equipes e fornecedores" e "execução de evento com público e complexidade compatíveis", contemplando a realização de evento ou solenidade para público estimado de, no mínimo, 800 (oitocentas) pessoas, não sendo admitido o somatório de atestados para o atendimento deste requisito.

5.13.2 Justificativa para a Vedação do Somatório no Porte do Evento:

a) Simultaneidade e Integração Operacional: A complexidade da Cantata de Natal decorre do manuseio concentrado e simultâneo das atribuições de "planejamento e coordenação de eventos", "operação logística" e "compatibilização de equipes e fornecedores". A eventual apresentação de atestados fracionados em eventos menores em datas distintas não atesta a capacidade da empresa para gerenciar, no mesmo instante e local, o controle de acessos por QR

Code, a segurança, as rotas de fuga e o fluxo de público no Grande Teatro Cemig Palácio das Artes.

b) Proporcionalidade em Relação ao Objeto: A exigência de atestado para 800 pessoas equivale a aproximadamente 44% da capacidade total do evento (1.800 pessoas no teatro), mantendo-se perfeitamente abaixo do limite máximo de 50%.

c) Proteção ao Elenco Infantojuvenil: A concentração simultânea de público no teatro ocorre paralelamente à movimentação de até 350 crianças e adolescentes alunos do Programa nos camarins, bastidores e palco, o que exige comprovada vivência prévia e integrada em "execução de evento com público e complexidade compatíveis" em uma única ocasião.

5.13.3 Parcela de Maior Relevância Técnica – Infraestrutura Audiovisual (Painéis de LED com Admissão de Somatório). Para a comprovação da capacidade técnica quanto às atividades de "fornecimento e montagem de infraestrutura" e "operação técnica", especificamente relativas aos serviços de painéis de LED, será admitido o somatório de atestados até atingir a área mínima de 37 m², devendo obrigatoriamente pelo menos 1 (um) atestado comprovar a execução de painel ou conjunto de painéis com área mínima de 15 m².

5.13.4 Justificativa e Memória de Cálculo do Percentual Legal:

a) Em relação ao Palco Principal (74 m² total): O objeto da contratação prevê 1 painel principal de 50 m² e 2 painéis laterais de 12 m² cada (total de 74 m² no palco principal). A exigência mínima de 37 m² representa exatamente 50,0% da infraestrutura do palco principal.

b) Em relação ao Contrato Global (89 m² total): Somando-se o painel indoor de 15 m² do foyer (Item 1.1.7) aos 74 m² do palco, a metragem total de LED da contratação é de 89 m². Sob essa ótica global, a exigência de 37 m² equivale a 41,6% do quantitativo total, mantendo-se ainda mais folgadoamente dentro da margem legal permitida.

c) Piso Mínimo do Atestado Único (15 m²): A exigência de que ao menos um atestado comprove 15 m² representa 30,0% do tamanho do maior painel único do palco (50 m²) e 16,8% do total global, garantindo que a licitante já operou painéis cênicos de porte representativo.

5.13.5 Fundamentação Legal do Somatório: A permissão do somatório de atestados fundamenta-se no art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, visto que o fornecimento e montagem de equipamentos de vídeo configura capacidade de mobilização de insumos materiais e logística, cuja experiência pode ser demonstrada de forma acumulada sem comprometer a segurança da execução do espetáculo.

5.13.6 Declaração Formal de Disponibilidade de Pessoal Técnico Especializado

A licitante deverá apresentar declaração formal de que disponibilizará pessoal técnico especializado, em quantidade e qualificação compatíveis com as necessidades da contratação, indispensável ao cumprimento integral do objeto, considerando a realização do evento para público estimado de 1.800 (mil e oitocentas) pessoas e elenco de até 350 (trezentos e cinquenta)

alunos.

5.13.7 Justificativa e Fundamentação Legal da Declaração:

A exigência possui amparo direto no art. 67, inciso III e § 6º, da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração exigir declaração formal de disponibilidade de pessoal e de infraestrutura técnica necessária para a execução do contrato como requisito integrante da qualificação técnica.

5.13.8 Ampliação da Competitividade sem Ônus Prévia de Vínculo: Exigir a comprovação prévia de vínculo empregatício ou contrato formal com toda a equipe multidisciplinar (ex.: 120 monitores educadores, 30 recepcionistas, 20 seguranças privados, 25 brigadistas, equipe de cabelo/maquiagem e técnicos especializados) durante a fase de habilitação geraria custos desnecessários às empresas antes da homologação do certame, restringindo indevidamente a competição. A declaração de disponibilidade soluciona essa exigência com eficácia jurídica, assegurando o compromisso formal do licitante e postergando a comprovação da alocação efetiva para o momento da apresentação do Plano Executivo/reunião inaugural.

5.13.8 Garantia de Mobilização e Proteção ao Elenco Infantojuvenil: O dimensionamento operacional para atender a 1.800 espectadores no Grande Teatro e o fluxo concomitante de até 350 crianças e adolescentes em salas de preparação e camarins exige o compromisso expresso de que a contratada mobilizará contingente completo, capacitado e uniformizado na data do evento, mitigando riscos de desassistência, atrasos nos ensaios ou falhas na segurança dos alunos.

5.14 Prazo de execução: Embora a apresentação ocorra em data específica, a execução deverá compreender atividades anteriores e posteriores, incluindo:

- 1) Reunião inaugural;
- 2) Visitas e vistorias;
- 3) Elaboração e aprovação do plano executivo;
- 4) Levantamentos e medições;
- 5) Preparação de figurinos e materiais;
- 6) Mobilização das equipes;
- 7) Montagem e testes;
- 8) Ensaios e ensaio geral;
- 9) Realização da Cantata;
- 10) Desmontagem e retirada;
- 11) Conferência dos espaços e materiais;

- 12) Entrega do relatório final;
- 13) Encerramento administrativo.

6. DESCRIÇÃO DOS ITENS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

BLOCO 1 – ESTRUTURA

Item	Especificação técnica essencial	Quant.	Unidade
1.1.1 – ILUMINAÇÃO	<p>Locação de estrutura mínima composta por 16 ribaltas P5, 8 Fresnéis 2.000 W, 12 Moving Head Wash, 20 elipsoidais, 4 Mini Brutts Indoor, 48 refletores PAR LED 10x19, 01 console profissional de iluminação padrão MA3 ou tecnicamente equivalente, 02 sistemas de distribuição/gerenciamento de energia e 02 sistemas de distribuição de sinal, incluindo técnicos para montagem, operação e desmontagem, fiação, interfaces e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.</p> <p>Todos os equipamentos deverão ser profissionais, de padrão compatível com espetáculos de grande porte, em perfeito estado de conservação e</p>	2	Diárias

funcionamento, com desempenho, potência, estabilidade e compatibilidade adequados à configuração proposta, não sendo admitidos equipamentos que apresentem falhas, instabilidade, danos ou condições que comprometam a qualidade técnica, a segurança ou a execução artística.

A montagem, configuração e os testes deverão estar concluídos até às 14h do dia anterior à apresentação, com o sistema integralmente operacional para ajustes, programação e ensaio técnico.

A CONTRATADA deverá assegurar a operação do sistema durante os ensaios e o evento, bem como garantir continuidade operacional, suporte técnico e substituição imediata de equipamento em caso de falha, sem prejuízo à realização do espetáculo.

A iluminação principal e os painéis cênicos de LED (item 1.1.2) preservam a

	<p>estrutura-base da edição de 2025, com ajustes técnicos compatíveis com a concepção de 2026.</p> <p>Esses itens não representam alteração substancial do modelo anterior.</p>		
1.1.2 – PAINEL DE LED	<p>Fornecimento, montagem, configuração, operação e desmontagem de 03 (três) painéis de LED, sendo 1 (um) painel de 50 m² e 2 (dois) painéis de 12 m² na vertical; 1 Processador H2 para controle, destinados à composição cenográfica e à exibição dos conteúdos audiovisuais da Cantata de Natal, conforme dimensões e disposição definidas no projeto cenográfico. A solução deverá incluir processador/controlador profissional de vídeo compatível com a configuração dos painéis, estruturas de sustentação, bumpers, cabeamento de alimentação, dados e sinal, interfaces e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento e à segurança do sistema. Deverá ser disponibilizado software profissional</p>	2	Diárias

devidamente licenciado para gerenciamento, reprodução e mapeamento de conteúdo audiovisual, a exemplo do Resolume Arena ou solução tecnicamente equivalente, compatível com a operação integrada ou independente dos painéis. Deverão ser fornecidas 02 (duas) estações profissionais de processamento/reprodução audiovisual, sendo uma principal e outra de contingência, devidamente configuradas e compatíveis com a solução implantada. A montagem, configuração e os testes deverão estar concluídos até as 14h do dia anterior ao evento, com o sistema em pleno funcionamento para passagem técnica, ajustes e ensaio integrado. A CONTRATADA deverá assegurar a operação técnica do sistema, durante os ensaios, o evento, bem como sua continuidade operacional e contingência em caso de falha.

<p>1.1.3 – RÁDIOS COMUNICADORES</p>	<p>Rádios portáteis integrados, preferencialmente com mais de 15 canais, fornecidos com bateria, carregador, fone/suporte de orelha e microfone de lapela. Até 100 rádios por diária, por 2 diárias (200 rádio/diárias). Baterias carregadas, acessórios, contingência e substituição imediata de equipamento defeituoso incluídos.</p> <p>Deverão estar disponíveis dias 15/12 e 16/12/2026. A previsão de 200 rádio/diárias corresponde a até 100 equipamentos por dia, em 15 e 16/12/2026.</p> <p>Em 2025, as 50 unidade/dia previstas mostraram-se insuficientes para a comunicação entre produção, logística, segurança institucional, bombeiros/brigada, transporte, montagem, monitores, recepção e credenciamento. O redimensionamento busca viabilizar a interlocução simultânea dessas frentes.</p>	<p>200</p>	<p>Rádio/diária</p>
---	---	------------	---------------------

1.1.4 – GERADOR DE ENERGIA 250 KVA	Grupo motor gerador 250 kVA, trifásico 220/127 Vca, autonomia mínima de 8h, painel de sincronismo automático, regulação eletrônica, carenagem acústica com nível máximo de 65 dB, combustível e reabastecimento incluídos, cabeamento mínimo de 100 m e proteção mecânica adequada às áreas de circulação.	2	Diária
1.1.5 – IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DOS ALUNOS	800 pulseiras Tyvek personalizadas com layout fornecido pelo TJMG, lacre adesivo inviolável, 2 cm x 24 cm: 400 pretas numeradas de 1 a 400 e 400 vermelhas numeradas de 1 a 400. Entrega na sede do Programa até 01/12/2026.	800 (400 pretas e 400 vermelhas)	Unidade

1.1.6 – CADEIRAS	<p>Cadeiras plásticas sem braços, resistentes, estáveis, higienizadas e sem defeitos, para salas de preparação, camarins, alimentação, espera e demais ambientes.</p> <p>Distribuição conforme mapa de ocupação e orientação operacional.</p> <p>Deverão estar disponíveis dias 15/12 e 16/12/2026.</p> <p>As 600 cadeiras de apoio destinam-se às salas de concentração, preparação, lanche e espera dos alunos e ao apoio da transmissão simultânea no foyer. A distribuição deverá seguir o mapa de ocupação, sem obstrução da circulação e respeitando a capacidade autorizada de cada ambiente.</p>	600	Unidades
1.1.7 – PAINEL DE LED INDOOR	<p>Painel de LED indoor, com pixel pitch máximo de 3,9 mm (P3.9 ou de menor espaçamento entre pixels), dimensões mínimas de 5 m x 3 m (15 m²), instalado em estrutura box truss elevada a, no mínimo, 1 m do piso, com adequada sustentação e estabilização. Deverá</p>	2	Diária

incluir
processadora/controladora
compatível, estação de
processamento,
alimentação elétrica,
cabeamento de dados e
sinal, conectores e todos
os acessórios necessários
ao pleno funcionamento.
Os equipamentos deverão
ser profissionais,
compatíveis entre si, em
perfeito estado de
conservação e
funcionamento,
assegurando estabilidade,
uniformidade e qualidade
da exibição. O serviço
deverá contemplar
transporte, montagem,
configuração, testes,
operação técnica,
assistência durante todo o
período de utilização e
desmontagem, com o
sistema integralmente
instalado, testado e
operacional antes da
abertura do foyer. A
procura pelo evento em
2025 excedeu a
capacidade de
acomodação do Grande
Teatro e impediu o
ingresso de parte dos
interessados. Para 2026, o

	<p>painel indoor de 15 m², previsto por duas diárias, viabilizará transmissão simultânea no foyer para acolher o público sem assento no teatro, observados o leiaute, os fluxos e a capacidade autorizada do foyer.</p>		
1.1.8 – SONORIZAÇÃO DO FOYER	<p>Locação de sistema profissional de sonorização para o foyer, composto por 04 caixas acústicas profissionais, adequadamente dimensionadas para cobertura uniforme do ambiente, 02 microfones sem fio, mesa de áudio compatível, pedestais, cabeamento, conectores e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.</p> <p>Os equipamentos deverão ser profissionais, compatíveis entre si e estar em perfeito estado de conservação e funcionamento, garantindo qualidade sonora, estabilidade, cobertura adequada e inteligibilidade da fala e dos conteúdos audiovisuais.</p> <p>O serviço deverá incluir</p>	1	Serviço/ dia

técnico responsável, transporte, montagem, configuração, testes, operação, assistência durante todo o período de utilização e desmontagem, assegurando a integração com o audiovisual do foyer sem interferência na sonorização e nas atividades do Grande Teatro. A sonorização do foyer atenderá à transmissão simultânea e à comunicação com os responsáveis durante a saída e a entrega dos alunos, contribuindo para a identificação e o direcionamento seguro dos participantes, sem interferência nas atividades do Grande Teatro.		
--	--	--

<p>1.1.9 – REVESTIMENTO TEMPORÁRIO EM CARPETE</p>	<p>Instalação temporária de até 300 m² de carpete para proteção de pisos, com fixação removível, contínua e segura, sem cola permanente ou adesivo direto sem autorização. Emendas e bordas sem riscos de tropeço; teste prévio do sistema de fixação; retirada integral sem resíduos, manchas ou danos. A proteção temporária de até 300 m² destina-se aos pisos sensíveis das salas de apoio, inclusive áreas com linóleo. A medida busca preservar as instalações e assegurar sua restituição em condições adequadas, mediante fixação e retirada compatíveis com as superfícies, principalmente nas salas com piso revestido em linóleo.</p>	<p>300</p>	<p>M²</p>
---	--	------------	-----------

1.1.10 – UNIFILAS	Unifila organizadora de fluxo, tipo pedestal com fita retrátil com comprimento mínimo de 2 metros, estrutura resistente e base estável, destinada à organização e direcionamento de filas e controle de fluxo de pessoas, incluindo transporte, instalação, posicionamento e retirada após o evento. As 40 unifilas destinam-se à organização de filas e fluxos e à delimitação dos setores de crianças e responsáveis no momento da entrega, conforme o planejamento operacional, contribuindo para um procedimento organizado e seguro.	40	unidades
-------------------	---	----	----------

BLOCO 2 – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Item	Especificação técnica essencial	Quant.	Unidade
------	---------------------------------	--------	---------

<p>1.2.1 – MODELAGEM DE CABELO/PENTEADOS</p>	<p>Preparação, modelagem, penteados, finalização e retoques para até 210 coralistas por dia em 2 dias. Dimensionamento: 12 profissionais/dia, 8h, total máximo de 24 profissional/diárias. Inclui produtos, ferramentas e equipamentos suficientes, higiene e adequação a diferentes tipos/texturas de cabelo. Medição por profissional/diária de 8h. Em 2025, cabelo e maquiagem foram reunidos em item para 150 pessoas. Para 2026, os serviços são separados e dimensionados para até 210 coralistas por dia, na véspera e no dia da apresentação, assegurando preparação, padronização cênica e retoques compatíveis com o espetáculo. O dimensionamento das equipes e jornadas deverá atender ao cronograma, à diversidade dos participantes e às condições de higiene e segurança.</p>	<p>24</p>	<p>Profissional / diária de 08 horas</p>
--	--	-----------	--

<p>1.2.2 – MAQUIAGEM PROFISSIONAL CÊNICA</p>	<p>Maquiagem cênica adequada à idade, diversidade de tons/tipos de pele, iluminação, figurinos e concepção artística, para até 210 participantes/dia em 2 dias. Dimensionamento: 10 profissionais/dia, 8h, total de 20 profissional/diárias. Inclui produtos, utensílios, higiene, prevenção de contaminação e alternativas seguras em caso de sensibilidade conhecida. Medição por profissional/diária de 8h.</p>	<p>20</p>	<p>Profissional / diária de 08 horas</p>
--	--	-----------	--

<p>1.2. 3– AJUSTES, ADAPTAÇÕES E REPAROS DO ACERVO</p>	<p>Serviço de ajustes, manutenção e recuperação de figurinos do acervo, abrangendo até 200 conjuntos, aproximadamente, conforme necessidade identificada pela Contratante, incluindo serviços de costura, ajustes de medidas, barras, apertos e ampliações, substituição ou reforço de fechos, elásticos, botões, zíperes e demais aviamentos, pequenos reparos, adaptações e recuperação de acabamentos, de modo a assegurar condições adequadas de uso e apresentação das peças. Inclui tomada de medidas, provas, mão de obra, aviamentos básicos, máquinas, equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços, bem como equipe mínima de 4 profissionais por dia, durante 2 dias, totalizando 8 profissional/diárias, para atendimento presencial às provas e ajustes. Não contempla a confecção de novos figurinos.</p>	<p>01</p>	<p>serviço</p>
--	---	-----------	----------------

1.2.4 – ASSISTENTE DE PRODUÇÃO E LOGÍSTICA	Profissional de apoio e articulação operacional dos espaços, fluxos, equipes, bastidores, camarins, alimentação, palco, carga/descarga e cronograma. Acompanha pendências e interfaces, sem assumir direção artística/pedagógica, direção técnica, fiscalização contratual, segurança institucional ou execução material de serviços especializados atribuídos a outras equipes.	2	diária de 12h
1.2.5 – EDITOR DE VÍDEO	Dois serviços: (I) criação, edição e finalização dos conteúdos audiovisuais cênicos destinados aos painéis/sistemas de exibição, compatibilizados com roteiro e repertório; e (II) apoio técnico à decupagem do registro audiovisual da Cantata, em articulação com a DIRCOM. A edição/finalização/publicação do vídeo institucional final permanece com as unidades institucionais competentes.	2	serviço

1.2.6 – DIREÇÃO TÉCNICA	Serviço de planejamento, coordenação, integração, compatibilização e acompanhamento técnico geral das soluções de som, iluminação, vídeo, audiovisual e infraestrutura cênica. Não substitui responsáveis técnicos legalmente exigidos nem transfere à Contratada decisões artísticas/pedagógicas ou competências da DIRCOM e do equipamento cultural.	1	serviço
1.2.7 – CENOGRAFIA E ELEMENTOS CÊNICOS	Serviço completo de preparação, produção, compatibilização, montagem, instalação, manutenção e desmontagem da cenografia aprovada, com materiais, objetos, estruturas, suportes, fixações, ferramentas e acabamentos necessários. A concepção e a execução deverão considerar as referências artísticas e visuais constantes do Anexo I deste Termo de Referência, admitidos os ajustes e adequações previstos no tópico “Referências Artísticas e Visuais”.	1	serviço

1.2.8 – TÉCNICO EM ILUMINAÇÃO CÊNICA	Profissional especializado para programação, configuração, testes, operação, acompanhamento e ajustes da iluminação cênica, integrado ao roteiro, repertório, movimentação, cenografia e audiovisual, sob compatibilização da Direção Técnica. Dimensionamento: 1 profissional/dia por 2 dias, 8h, total de 2 profissional/diárias.	02	Profissional / diária de 08 horas
1.2.9 – CREDENCIAMENTO E VALIDAÇÃO DE CONVITES	Serviço de recepção, credenciamento e controle eletrônico de acesso do público, mediante validação de ingressos por leitura de QR Code, com integração à plataforma Sympla e monitoramento, em tempo real, do quantitativo de acessos e da ocupação do espaço, considerada a capacidade máxima de 1.800 participantes. Inclui equipe de 6 recepcionistas, uniformizados e identificados, sendo ao menos 1 destinado ao atendimento prioritário e de autoridades; leitores/coletores em quantidade suficiente para operação simultânea, acrescidos de mínimo de 2	1	Serviço/ evento

equipamentos sobressalentes; conectividade própria ou solução que permita operação offline em caso de indisponibilidade da internet; e 1 supervisor/técnico responsável pelo suporte presencial durante todo o evento. A equipe deverá comparecer com antecedência mínima de 2 horas da abertura dos portões para instalação, testes e alinhamento operacional. A contratada deverá prever plano de contingência para falhas de equipamentos, sistema ou conectividade e adotar medidas para evitar interrupções e acúmulo excessivo de filas, observando integralmente a LGPD quanto ao tratamento, segurança e descarte dos dados pessoais utilizados na execução do serviço. As dificuldades de entrada e ocupação das cadeiras observadas em 2025 motivam o credenciamento eletrônico por QR Code, integrado à plataforma Sympla, para organização prévia dos ingressos,

	validação dos acessos e acompanhamento da ocupação. A equipe de credenciamento distingue-se da recepção geral. O controle deverá observar a capacidade efetivamente autorizada para os espaços utilizados e o plano de contingência.		
1.2.10 – ASSISTENTE DE PALCO MUSICAL	Apoio especializado à organização, posicionamento e movimentação de orquestra e coral segundo mapa de palco, naipes, vozes, entradas, saídas e formações definidos pela Regência/Direção Artística. Não executa montagem física de cadeiras/estantes/estruturas, não substitui a Direção Técnica nem define conteúdo artístico.	01	Serviço

BLOCO 3 – MÃO DE OBRA DE SUPORTE

Item	Especificação técnica essencial	Quant.	Unidade
------	---------------------------------	--------	---------

1.3.1 – RECEPCIONISTAS	Recepção, acolhimento, orientação e direcionamento do público, convidados e autoridades nos pontos definidos, sem executar validação eletrônica de convites, segurança/revista ou atribuições formais de protocolo institucional. Dimensionamento: 30 profissionais em 1 diária de 8h, uniformizados e identificados.	30	Profissional/Diária de 08 horas
1.3.2 – MONITORES EDUCADORES	Acolhimento, orientação, organização e acompanhamento dos alunos em preparação, ensaios, circulação, alimentação, camarins, figurinos, cabelo/maquiagem, espera e movimentação para o palco. Não substituem responsáveis legais, Coordenação Pedagógica, instrutores, saúde, psicologia, serviço social ou segurança e não exercem instrução musical. Quantitativo máximo global de 120 profissional/diárias de 8h, distribuído conforme Ordens de Serviço.	120	Profissional / Diária de 08 horas
1.3.3 –	Segurança privada	20	Profissional / Diária

SEGURANÇAS	<p>complementar em áreas restritas, bastidores, camarins e apoio, integrada à segurança institucional e do Palácio. Profissionais habilitados, vinculados a empresa autorizada pela Polícia Federal. Não substitui brigadistas, recepção, credenciamento ou monitoria. Quantitativo máximo global de 20 profissional/diárias de 8h, distribuído conforme Ordens de Serviço. Em 2025, a segurança concentrou-se no apoio institucional do Gabinete Militar. A experiência evidenciou necessidade de reforço nos ambientes e fluxos do evento. Para 2026, a previsão de até 20 profissional/diárias de segurança privada complementa a cobertura formalmente disponibilizada, preservada a atuação das equipes institucionais e do Palácio das Artes e sem comprometimento dos postos ordinários das unidades do TJMG em funcionamento.</p>	de 08 horas
------------	---	-------------

<p>1.3.4 – BRIGADISTAS</p>	<p>Atuação preventiva e resposta inicial a emergências, com profissionais capacitados e habilitados conforme exigências aplicáveis, integrados ao plano e às estruturas permanentes do local. Inclui orientação, primeiros procedimentos, evacuação e primeiros socorros dentro da formação. Quantitativo máximo global de 25 profissional/diárias de 8h, sem prejuízo de quantitativo obrigatório superior decorrente de norma aplicável.</p> <p>Quantitativo estimado de 25 profissional/diárias de 8 horas, distribuído por Ordem de Serviço e conforme a cobertura definida pela área competente. O redimensionamento em relação às 16 diárias de 6 horas de 2025 busca corrigir períodos de cobertura insuficiente durante montagem, ensaio e apresentação, sem prejuízo de exigências superiores formalmente identificadas.</p>	<p>25</p>	<p>Profissional / Diária de 8 horas</p>
--------------------------------	---	-----------	---

<p>1.3.5 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS</p>	<p>Limpeza, higienização, conservação, organização, reposição de insumos e manejo de resíduos nas áreas abrangidas, durante os períodos autorizados, com materiais, utensílios e equipamentos necessários quando não disponibilizados pelo equipamento cultural. A execução deverá evitar sobreposição com a limpeza permanente do Palácio e observar produtos permitidos para cada ambiente. As 15 diárias de 6 horas utilizadas em 2025 mostraram-se insuficientes diante da extensão do Palácio das Artes e do número de salas. A previsão de 25 profissional/diárias de 8 horas de auxiliares de serviços gerais, acrescida de encarregado, busca assegurar manutenção contínua desde a véspera até a devolução, sem sobreposição com a limpeza permanente do equipamento cultural.</p>	<p>25</p>	<p>Diária de 08 horas</p>
--	---	-----------	---------------------------

<p>1.3.6 – CARREGADORES</p>	<p>Carga, descarga, movimentação, transporte interno, organização e apoio ao posicionamento de materiais, equipamentos, instrumentos e demais itens, nos períodos autorizados. Inclui uniformização/identificação e carrinhos/equipamentos adequados ao transporte de cargas, sem substituir atividades técnicas especializadas de montagem. Os carregadores passam de 6 diárias de 6 horas em 2025 para 15 profissional/diárias de 8 horas, em razão do volume de materiais, equipamentos, figurinos e estruturas movimentados.</p>	<p>15</p>	<p>Diária de 08 horas</p>
---------------------------------	--	-----------	---------------------------

<p>1.3.7 – MONTADOR DE ORQUESTRA</p>	<p>Montagem, adequação, reorganização e desmontagem da estrutura física da orquestra conforme mapa de palco e formação definidos pela Regência/Direção Artística, incluindo posicionamento de cadeiras, estantes, bancos, risers/plataformas e suportes. Não define formação artística e distingue-se da carga/descarga dos carregadores. O montador de orquestra executará a disposição física especializada conforme o mapa de palco, com manuseio cuidadoso de instrumentos e equipamentos, distinguindo-se da carga e descarga. A estimativa de montagem corresponde a 4 profissional/diárias de 8 horas, cuja distribuição será definida por Ordem de Serviço.</p>	<p>04 profissionais</p>	<p>Profissional / diária de 08 horas</p>
--------------------------------------	---	-------------------------	--

1.3.8 – ENCARREGADO DE LIMPEZA	Coordenação e supervisão operacional da equipe de ASG, distribuição de tarefas, prioridades, conferência, insumos, resíduos e comunicação com a produção. Não exerce gestão/fiscalização contratual do TJMG nem manutenção predial. Quantitativo máximo global de 4 profissional/diárias de 8h, distribuído conforme Ordens de Serviço.	04	Diária de 08 horas
1.3.9 – TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS	Profissional qualificado e habilitado para tradução e interpretação simultânea Libras–Português/Libras, com experiência em eventos de grande porte, incluindo todos os recursos necessários à adequada prestação do serviço, durante todo o período do evento. Atuação em revezamento. A previsão de dois intérpretes de Libras em revezamento assegura acessibilidade comunicacional durante o evento e integra a organização dos serviços de apoio.	02	profissional/diária de até 06 horas

BLOCO 4 – CONECTIVIDADE

Item	Especificação técnica essencial	Quant.	Unidade
1.4.1 – LINK DEDICADO DE INTERNET	Serviço de link dedicado de internet, via fibra óptica, com velocidade mínima de 1 Gbps simétrico e mínimo de 300 Mbps de upload, IP público fixo e SLA mínimo de 99%, com instalação na área técnica atrás do palco do Grande Teatro Palácio das Artes e entrega em porta RJ45 Gigabit Ethernet. Incluso switch gerenciável com mínimo de 16 portas Gigabit, capacidade de comutação mínima de 32 Gbps, suporte a VLAN, QoS e gerenciamento Web/CLI, bem como cabeamento, equipamentos e acessórios necessários à instalação e funcionamento. Instalação de fibra com antecedência	1	Serviço

	suficiente para testes, homologação e		
	suporte técnico presencial durante o evento. Deverá ser efetivamente testado no dia 15/12 para entrega final em 16/12/26.		

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução compreende planejamento e coordenação operacional das parcelas autorizadas, mobilização, fornecimento de profissionais, equipamentos, estruturas e materiais, montagem, instalação, testes, preparação dos participantes, apoio logístico, realização do evento, desmontagem, retirada e entrega final dos espaços. As decisões institucionais, artísticas e pedagógicas permanecem com as instâncias competentes do TJMG, e as responsabilidades permanentes do equipamento cultural permanecem com a Fundação Clóvis Salgado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

Foi avaliada a possibilidade de parcelamento da contratação por itens ou por lotes especializados, conforme análise constante do levantamento de mercado deste ETP.

Embora as parcelas possuam naturezas distintas e algumas disponham de mercado fornecedor próprio, sua execução ocorrerá de forma concentrada e interdependente, em período reduzido, nos mesmos ambientes e sob cronograma único, com interfaces sucessivas entre infraestrutura técnica, montagem, preparação dos participantes, apoio operacional, segurança, logística, ensaios, apresentação e desmontagem.

O parcelamento da adjudicação ampliaria o número de fornecedores e de interfaces sob coordenação direta do TJMG, aumentando os riscos de incompatibilidade de cronogramas, atrasos, conflitos de responsabilidade, falhas de comunicação e dificuldades na solução de intercorrências, especialmente nas etapas críticas de montagem, testes, ensaios e realização do evento, cuja data previamente definida reduz a possibilidade de recuperação de eventuais falhas.

A adoção de lote único permite concentrar na contratada a responsabilidade pela coordenação, compatibilização e execução articulada das parcelas contratadas, sem afastar a possibilidade de subcontratação parcial de serviços especializados, nos limites estabelecidos no Termo de Referência e no contrato, permanecendo a contratada principal integralmente responsável perante o TJMG.

O levantamento de mercado identificou a existência de empresas capacitadas para a execução conjunta ou parcelada de serviços relacionados à produção e à infraestrutura de eventos de natureza e porte semelhantes, não tendo sido identificadas evidências de exclusividade ou de inviabilidade de competição decorrentes da solução integrada.

Os itens permanecerão individualizados quanto às especificações, quantitativos, unidades de medida, preços unitários, autorização, execução, medição e pagamento, e o TJMG poderá deixar de acionar ou reduzir quantitativos quando a necessidade for atendida por recursos institucionais, contratos ou atas vigentes, infraestrutura do equipamento cultural ou parceiros institucionais.

Diante dessas características, conclui-se que o parcelamento da adjudicação, embora possível para determinadas parcelas isoladamente consideradas, não se mostra adequado à solução como um todo, considerando os riscos adicionais de execução e a necessidade de coordenação integrada e responsabilidade contratual definida para a realização da Cantata.

A integração das parcelas é especialmente crítica na montagem e no ensaio geral de 15/12/2026 e na apresentação de 16/12/2026. A fragmentação ampliaria interfaces justamente nesses períodos, com riscos de atrasos, descompasso e indefinição de responsabilidades. O lote único preserva preços, quantitativos, autorização, medição e pagamento individualizados por item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado ainda será apurado mediante pesquisa de preços. Para cada item será obtido preço unitário compatível com sua especificação, unidade de medida e quantitativo, e o valor global estimado do lote corresponderá à soma dos valores dos itens que permanecerem na contratação após a confirmação das necessidades remanescentes.

As fontes, memórias de cálculo e tratamento dos preços deverão permanecer registrados no processo administrativo.

A pesquisa inicial de mercado para 2026, composta por três propostas de fornecedores privados, indicou R\$ 424.760,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e foi encaminhada à Diretoria Executiva de Contratações/TJMG, para prosseguimento e possível complementação com referências públicas. Trata-se de estimativa inicial, sujeita à consolidação

da pesquisa e ao resultado do procedimento competitivo. Ressalta-se que a estimativa nem sempre reflete o valor exato da contratação efetiva.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se assegurar a realização da Cantata com qualidade técnica, segurança, acessibilidade, proteção dos participantes, integração operacional e economicidade, evitando sobreposição de objetos e duplicidade de despesas e utilizando prioritariamente os recursos institucionais disponíveis.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS E CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Antes da contratação e do acionamento das parcelas, deverão ser confirmados escopo, vigência, saldo, disponibilidade e capacidade de atendimento dos recursos institucionais, contratos, atas e estruturas do equipamento cultural relacionados ao evento. As interfaces identificadas deverão ser registradas no processo para evitar sobreposição ou duplicidade de custeio.

Também deverão ser consolidados o cronograma, os mapas e layouts necessários, e demais documentos técnicos indispensáveis à execução e à pesquisa de preços.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais são considerados de baixa relevância e concentram-se na geração temporária de resíduos, consumo de energia e uso de materiais. Deverão ser priorizados reaproveitamento de recursos existentes, materiais duráveis ou reutilizáveis, redução de descartáveis, uso racional de energia e destinação adequada dos resíduos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

O redimensionamento da contratação decorre do aprendizado operacional da primeira edição no Palácio das Artes, realizada em 2025, e das necessidades de segurança, organização, acessibilidade, proteção das instalações e apoio à execução identificadas pelas áreas envolvidas. A partir das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica da solução integrada em lote único para atendimento das necessidades remanescentes da 13ª Cantata de Natal do TJMG – 2026.

A conclusão considera que, durante o planejamento do evento, já foram realizadas consultas e articulações com os setores competentes do TJMG, com a finalidade de identificar os bens,

serviços, contratos, recursos humanos, estruturas e demais soluções institucionais disponíveis para atendimento da Cantata, evitando sobreposição de objetos e duplicidade de despesas.

Nesse levantamento, foram considerados os bens móveis e materiais identificados pela GESUP, COPAT, COBENS e SERMAP; os serviços gerais e contratos administrados pela GESEG e COSERV; o apoio administrativo, logístico e de infraestrutura avaliado junto ao SERAP; o transporte institucional junto à GETRANS e COTRANS; o suporte técnico e de engenharia junto à DENGEP; a segurança institucional, prevenção de riscos e controle de acesso junto ao GSI/TJMG; as atividades de comunicação institucional, divulgação, imprensa, registro e cobertura audiovisual junto à DIRCOM; e as atividades de relações públicas, cerimonial, protocolo e atendimento institucional junto à GERP/CERP, observadas as competências de cada unidade.

Ademais, as características operacionais da Cantata de Natal exigem a previsão de serviços específicos de segurança, brigadista e vigilância durante as etapas de montagem, ensaios, realização e desmontagem do evento, em quantitativo compatível com os espaços utilizados, os horários de execução, os fluxos de circulação e o público envolvido.

A necessidade está alinhada às diretrizes institucionais de proteção das pessoas e do patrimônio, especialmente na Portaria Conjunta nº 788/2018. Os serviços ordinários de vigilância do TJMG são dimensionados para os postos e as rotinas de suas unidades. Como a Cantata ocorrerá em dia útil, eventual utilização desse efetivo deverá preservar a cobertura necessária às unidades em funcionamento, evitando a desassistência de magistrados, servidores, colaboradores e usuários. Justifica-se, portanto, a previsão de estrutura específica de segurança para a Cantata, considerando apenas a cobertura adicional formalmente confirmada pelas áreas competentes e pela administração do Palácio das Artes, sem comprometimento dos postos ordinários.

A medida mostra-se especialmente necessária pela participação de crianças, adolescentes e jovens, além de instrutores, monitores, equipes de trabalho, autoridades, convidados e público externo, exigindo controle dos acessos e preservação das áreas restritas, como camarins, bastidores, espaços de concentração dos participantes e áreas técnicas.

Os profissionais de segurança, devidamente habilitados para as atividades previstas e observadas as exigências legais aplicáveis à segurança de eventos, deverão atuar no controle e monitoramento dos acessos, prevenção de ingresso não autorizado em áreas restritas, proteção dos participantes e do patrimônio, acompanhamento dos fluxos de entrada e saída, rondas preventivas e identificação e comunicação de situações de risco, em articulação com a administração do espaço, a brigada de incêndio e as demais equipes envolvidas.

A contratação dos serviços necessários à complementação da cobertura efetivamente disponibilizada constitui medida de gestão dos riscos operacionais, patrimoniais e de acesso, especialmente diante da presença de público infantojuvenil e da utilização de instrumentos musicais, equipamentos técnicos, estruturas cenográficas, figurinos e demais bens empregados

na realização da Cantata.

Também foram considerados os contratos, atas e demais instrumentos vigentes do TJMG, mediante análise de sua possibilidade de atendimento ao evento, bem como a infraestrutura técnica, operacional, logística e os recursos disponibilizados pelo Palácio das Artes/Fundação Clóvis Salgado, além das possibilidades de cessão, cooperação ou parceria institucional.

Esse levantamento permitiu identificar as necessidades que não puderam ser integralmente atendidas pelos meios institucionais disponíveis, constituindo o conjunto de serviços e fornecimentos remanescentes objeto da solução proposta neste ETP e detalhada no Termo de Referência.

Dessa forma, a contratação proposta possui caráter complementar, destinando-se exclusivamente ao atendimento das insuficiências identificadas após as consultas e verificações realizadas, preservando-se o aproveitamento prioritário dos recursos públicos já disponíveis.

A viabilidade econômica e o valor estimado da contratação serão consolidados após a pesquisa de preços, com base nos itens, quantitativos, unidades de medida e especificações definidos no Termo de Referência. Antes da consolidação definitiva do orçamento e do posterior acionamento das parcelas, poderão ser realizadas apenas atualizações quanto à disponibilidade, vigência, saldo e capacidade de atendimento dos recursos já identificados, sem descaracterizar as consultas institucionais já efetuadas durante o planejamento.